

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 29 DE MARÇO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, CPF nº 992.826.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista César Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 048/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

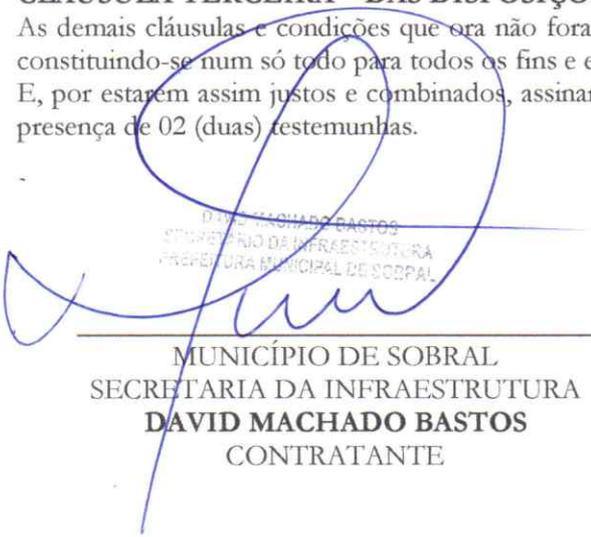
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 17/09/2021 e findando no dia 14/01/2022 **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 24/09/2021 e findando no dia 21/01/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO JUNCO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL /CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 09 de setembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI  
**BRENO LUCETTI SOUSA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Deleirio de Lima Mendes*  
CPF: *072.289.173-32*  
Assinatura: *Deleirio Lima*

Nome: *JOÃO PAULO FURTADO CARVALHO*  
CPF: *018.937.173-60*  
Assinatura: *João Paulo F. C.*



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Municipal de Ensino. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e Art. 26, incisos I e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: SINVAL TUR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.274.447/0001-00. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361. 0149.2096 .33903900. 1120000000; 06.01.12.361. 0149.2096 .33903900. 1111000000; 06.01.12.368.0041.2191 .33903900. 1125000002; 06.03.12.361.0005.2405 .33903900. 1113000000. Sobral-CE, 08 de setembro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P164018/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: SINVAL TUR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.274.447/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Sobral, no retorno às aulas presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e Art. 26, incisos I e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 085/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361. 0149.2096 .33903900. 1120000000; 06.01.12.361. 0149.2096 .33903900. 1111000000; 06.01.12.368.0041.2191 .33903900. 1125000002; 06.03.12.361.0005.2405 .33903900. 1113000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias / 4 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08/09/2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e o Sr. Sival Ferreira da Silva - Representante da empresa SINVAL TUR LTDA. Dayanna Karla Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P155258/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) Nº 063/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 05/2020, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 57/2020, do Tribunal de Contas da União. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento de informática (workstation). CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 37.131.927/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 5.0072.2307.44 905200.2215000000; 07.01.10.305. 0072.2307.44905200 .1215000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira - Representante da Empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0016/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: DIAMOND ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 11.059.063/0001-30 - MATRIZ. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), correspondendo ao percentual aproximado de 20,4% (vinte inteiros e quatro décimos por cento) aproximadamente do valor do Contrato nº 0016/2021-SMS, cujo objeto versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de TESTE RÁPIDO DE COVID 19, para atender às demandas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato após a supressão passará de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Guilherme Dias Cavalcanti. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/2020-SMS.** CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: Acrescer ao Convênio nº 01/2020-SMS o pagamento referente a produção em relação aos leitos de Unidade de terapia Intensiva- UTI Adulto tipo II-COVID-19, no valor de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 431/2021, de 11 de março de 2021 que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios. O referido recurso corresponde a segunda parcela incorporada no Fundo Municipal de Saúde em 23 de março de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, inciso I, letra “b” da Lei nº 8.666/93, e na Portaria MS nº 431/2021, de 11 de março de 2021. VALOR: O valor objeto deste Aditivo importa na quantia de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), passando o valor global do Convênio de R\$ 26.124.681,32 (vinte e seis milhões, cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para R\$ 26.604.681,32 (vinte e seis milhões, seiscentos e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº: P163748/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário

da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 048/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 17/09/2021 e findando no dia 14/01/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 24/09/2021 e findando no dia 21/01/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO JUNCO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2020-SEUMA (SUB-ROGADO) - PROCESSO Nº: P163212/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.134.125/0001-53, representada pelo Sr. JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2020-SEUMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 18/09/2021 e findando no dia 17/12/2021, e o de VIGÊNCIA por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciando dia 17/09/2021 e findando no dia 16/05/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - representante CONSTRUTORA GRANITO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. NOTIFICADA: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Francisco Vieira Viana, nº 142, Tibiquari, CEP 63870-000, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.633/0001-06 representada por JEIDSON ALVES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Viana, nº 142, Tibiquari, Boa Viagem/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 020/2017 - SECJEL/CPL Contrato Administrativo nº 2017201103/2017-SECJEL. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017201103/2017-SECJEL, considerando a constatação, por parte da SEINFRA, da paralisação da obra objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, além do desinteresse por parte da contratada em retomar a execução da obra, mesmo após inúmeras tentativas por parte da contratante, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja retomada IMEDIATAMENTE à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECJEL, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 09 de setembro de 2021. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. NOTIFICADA: EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Francisco Vieira Viana, nº 142, Tibiquari, CEP 63870-000, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.633/0001-06 representada por JEIDSON ALVES DA

SILVA, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Viana, nº 142, Tibiquari, Boa Viagem/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 019/2017 - SECJEL/CPL Contrato Administrativo nº 2017201102/2017-SECJEL. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Prezados Sr., A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 2017201102/2017-SECJEL, considerando a constatação, por parte da SEINFRA, da paralisação da obra objeto do referido Contrato, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, além do desinteresse por parte da contratada em retomar a execução da obra, mesmo após inúmeras tentativas por parte da contratante, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja retomada IMEDIATAMENTE à execução da obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECJEL, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 09 de setembro de 2021. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPAEZA LTDA, CNPJ nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienezação I para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº088/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº088/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.131,20 (Hum mil, cento e trinta e um reais vinte centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08. 122.0045.2.198.3.3.90 .30.00.1.001.0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199.3.3.90 .30.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244 .0416.2.208 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00; 23.02.08.244. 0416.2.209 .3.3.90.30.00.1. 311.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Célula de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Thiago Braga Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andreza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2021** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, denominada SUB-ROGANTE. SUB-ROGADA: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Secretaria do Planejamento e Gestão, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 033/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de notebooks de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA VIGÊNCIA